



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 16 de fevereiro de 2022

EDIÇÃO 778/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 8/2022**, visando a **AQUISIÇÃO DE REDES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTES**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI - CNPJ: 82.672.221/0001-70

Valor Total do Fornecedor: 7.645,80 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 7.645,80 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAR DE REDE PARA FUTEBOL SOCIETY MEDINDO 5M, FIO 4,0 NYLON	UND	1	398,60	398,60
2	REDE DE VOLEIBOL QUADRA MEDINDO 1X9,50M, COM 4 FAIXAS ALGODÃO, FIO 2,0 NYLON, MALHA ENTRE NÓS 10 X 10 CM	UND	1	154,90	154,90
3	REDE PARA BEACH TENNIS MEDINDO 0,80 X 8,40 M, COM 4 FAIXAS EM PVC COR PRETA, FIO 2,0 NYLON, MALHA ENTRE NÓS 5X5 CM	UND	2	308,00	616,00
4	JOGO PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTEVÔLEI MEDINDO 9 X18 M, FABRICADO	UND	1	98,90	98,90

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	EM POLIPROPILENO COM 4 CM DE ALTURA				
5	JOGO PARA DEMARCAÇÃO PARA BEACH TENNIS MEDINDO 8 X16 M, FABRICADO EM POLIPROPILENO COM 5 CM DE LARGURA COR PRETA	UND	2	189,90	379,80
6	REDE PARA PROTEÇÃO DA QUADRA DE BEACH TENNIS MEDINDO 32 X4 M. PRODUTO FABRICADO COM FIO 2,0 PE 100% POLIETILENO VIRGEM COM PROTEÇÃO UV, NYLON TORCIDO. COR PRETA. SEGUE COM ARGOLAS NA PARTE SUPERIOR. MALHA ENTRE NÓS DE 5 X 5 CENTÍMETROS	UND	1	2.336,00	2.336,00
7	REDES PARA PROTEÇÃO DO CAMPO SOCIETY MEDINDO 36 X 2 M (FUNDOS). PRODUTO FABRICADO COM FIO 3,0 PE 100% POLIETILENO VIRGEM COM PROTEÇÃO UV, NYLON TORCIDO. COR A DEFINIR BRANCA, AZUL. SEGUE COM ARGOLAS NA PARTE SUPERIOR. MALHA ENTRE NÓS DE 15X15 CENTÍMETROS	UND	2	716,40	1.432,80



Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
8	REDES PARA PROTEÇÃO DO CAMPO SOCIETY MEDINDO 56 X 2M (LATERAIS) PRODUTO FABRICADO COM FIO 3,0 PE 100% POLIETILENO VIRGEM COM PROTEÇÃO UV, NYLON TORCIDO. COR A DEFINIR BRANCA, AZUL. SEGUE COM ARGOLAS NA PARTE SUPERIOR. MALHA ENTRE NÓS DE 15 X15 CENTÍMETROS	UND	2	1.114,40	2.228,80

- **VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 7.645,80 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos);**
- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 7.645,80 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 10 de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE REDES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTES

Fornecedor: SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI
CNPJ: 82.672.221/0001-70

- O preço global sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 7.645,80 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).**
- Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14133/2021.

RATIFICO a Dispensa Nº 08/2022, em conformidade com o processo administrativo nº 27/2022

Faxinal, 10 de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Inexigibilidade Nº 2/2022, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADO AO USO EM UBSSs, SAMU E FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES, NA FORMA, NO LOCAL E NOS PRAZOS DE ENTREGA DEFINIDOS PELO CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE - CNPJ: 03.273.207/0001-28

Valor Total do Fornecedor: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONVÊNIO 003/2020 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UND	1	260.000,00	260.000,00
2	CONVÊNIO 001/2022 REFERENTE A AQUISIÇÃO EM PRODUTOS PARA A SAÚDE	UND	1	100.000,00	100.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 16 de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADO AO USO EM UBSSs, SAMU E FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES, NA FORMA, NO LOCAL E NOS PRAZOS DE ENTREGA DEFINIDOS PELO CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Fornecedor: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28

- O preço global sem reajuste proposto de aquisição é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**



Certificado Digital

- Fundamentação Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

RATIFICO a **Inexigibilidade Nº 02/2022**, em conformidade com o processo administrativo nº 15/2022.

Faxinal, 16 de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2783/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE

CNPJ Nº: 03.273.207/0001-28

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADO AO USO EM UBSS, SAMU E FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES, NA FORMA, NO LOCAL E NOS PRAZOS DE ENTREGA DEFINIDOS PELO CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE**

Valor Máximo Estimado: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 16 de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 9/2022**, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA / HOSPEDAGEM PARA O ARTISTA E EQUIPE DE SHOW REFERENTE AO EVENTO DE REINAUGURAÇÃO DO LAGO SARACURA COM SHOW DO LUAN SANTANA**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: ONEIDE DA SILVA PIRES - FAXINAL - CNPJ: 10.334.693/0001-02

Valor Total do Fornecedor: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DIÁRIAS EM APARTAMENTO SIMPLES (PARA UMA PESSOA) CONTENDO: TV, AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, ESTACIONAMENTO E CAFÉ DA MANHÃ	UND	40	80,00	3.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 16 de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA / HOSPEDAGEM PARA O ARTISTA E EQUIPE DE SHOW REFERENTE AO EVENTO DE REINAUGURAÇÃO DO LAGO SARACURA COM SHOW DO LUAN SANTANA**

Fornecedor: ONEIDE DA SILVA PIRES - FAXINAL
CNPJ: 10.334.693/0001-02

- O preço global sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.
- Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14133/2021.

RATIFICO a **Dispensa Nº 09/2022**, em conformidade com o processo administrativo nº 24/2022

Faxinal, 16 de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 10.847/2022

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **FLAVIA URIAS OSTAPECHEN**, inscrita no CPF: 098.493.959-82 e RG: 10.523.018-4 SESP/SP, no cargo comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo CC-4 no dia 16/02/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 10/02/2022 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 10.846/2022

SÚMULA: Reintegra servidor conforme determinação judicial contida nos autos 0000676-58.2022.8.16.0000/1.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Reintegrar o senhor **NIVALDO TREVISAN JUNIOR**, inscrito no CPF: 043.127.859-88, RG: 8.264.263-3 na função de Técnico em Radiologia, admitido em 04/04/2007 por força do recursos de embargos de declaração 0000676-58.2022.8.16.0000/1

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.845/2022

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **MILENE FERREIRA MACHADO**, inscrita no CPF: 063.737.079-11 e RG: 10.397.321-0 SESP/SP, no cargo comissionado de Coordenadora do CECOM, símbolo CC-4 no dia 16/02/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.843/2022

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **LUANA DE OLIVEIRA BUENO**, inscrita no CPF: 072.328.839-94 e RG: 14.326.685-0 SESP/SP, no cargo comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Assistência Social, símbolo CC-4 no dia 16/02/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.840/2022

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a pedido **LUANA CRISTINA DE LARA ALVES**, inscrita no CPF: 096.637.099-60 e RG: 10.359.927-0 SESP/SP, no cargo comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo CC-4 no dia 15/02/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 058/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora

ELISÂNGELA PINHEIRO DOS SANTOS, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos de 15 (quinze) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 07/03/2022 à 21/03/2022 – 15 dias

Período II – 04/04/2022 à 18/04/2022 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 057/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora

LUCIANA MANSANO, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Enfermeira, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos de 15 (quinze) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 22/02/2022 à 08/03/2022 – 15 dias

Período II – 15/07/2022 à 29/07/2022 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO 10.836/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o uso de bermudas na altura dos joelhos aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º. Fica autorizado o uso de bermudas na altura dos joelhos aos servidores públicos municipais, durante o expediente no período de 11/02/2022 a 31/03/2022:

Parágrafo Único: Não estão autorizados a usarem bermudas os servidores dos seguintes setores:

I – Saúde;

II – Obras e Viação;

III – Defesa Civil;

IV – Serviços Urbanos;

Art. 2º. Fica proibido o uso de vestimentas caracterizadas com trajes de praia ou piscina, assim como estampas e cores extravagantes e ou modelos que descaracterizem a conduta do servidor público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, não obtendo efeitos mais a partir de 31/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LEI 2267/2022

SÚMULA: Ajusta os vencimentos dos profissionais do Magistério, com base no piso nacional, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01 de fevereiro de 2022, ajuste salarial de 33,24% (Trinta e três inteiros, e vinte e quatro milésimos) por cento, aos profissionais do Magistério no nível inicial de forma vertical, conforme piso nacional, instituído pela Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008.

Art. 2º. Fica corrigida a partir de 01 de fevereiro de 2022, a tabela de vencimentos do quadro próprio do magistério, a partir do nível 2, de forma horizontal, com progressão de 2% em cada nível.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faxinal, em 16 de fevereiro de 2022.


YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal